



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017 DE 17 DE MARÇO DE 2022

INCLUI PROGRAMAS NO PPA, NA LDO,  
ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E  
APONTA RECURSOS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programas no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais no orçamento:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Ação – 1204 – FNS COVID-19 PORTARIA MS 331/2022.

Objetivo – Custear despesas direcionadas a contenção da calamidade pública causada pela Covid-19 voltada para os atendimentos aos pacientes.

Dotação: 0701 10 122 0047 1204 319011 00 00 00 00 4511 R\$ 120.000,00

**Complemento de Recurso Vinculado 3160 (COVID-19)**

Ação – 1205 – FNS COVID-19 PORTARIA MS 377/2022.

Objetivo – Custear despesas direcionadas a contenção da calamidade pública causada pela Covid-19 voltada para os atendimentos aos pacientes.

Dotação: 0701 10 122 0047 1205 319011 00 00 00 00 4511 R\$ 29.088,00

**Complemento de Recurso Vinculado 3160 (COVID-19)**

Art. 2º Serve de recurso aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o repasse Fundo a Fundo do Fundo Nacional da Saúde, conforme portaria MS 331 de 16 de fevereiro de 2022 e portaria MS 377 de 22 de fevereiro de 2022.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA/RS, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017 DE 17 DE MARÇO DE 2022

INCLUI PROGRAMAS NO PPA, NA LDO,  
ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E  
APONTA RECURSOS.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Demais pares Legislativos:

O presente projeto de Lei que inclui programas no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos, visa criar as condições orçamentárias para que a Prefeitura possa realizar as despesas provenientes do recurso Fundo a Fundo do Fundo Nacional de Saúde referente ao COVID-19.

A portaria MS 331 de 16 de fevereiro de 2022 e a portaria MS 377 de 22 de fevereiro de 2022, dispõe sobre a transferência de recursos para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID19.

Neste sentido, estamos apresentando o presente projeto de Lei, para que mereça os estudos e, em recebendo aprovação, possamos incluir no orçamento do corrente exercício os recursos e destiná-los conforme seu objetivo.

Respeitosamente,

MARCOS ANDRÉ PIAIA  
Prefeito Municipal